Portaria Nº 018/2020/CRMV-PA

De 26 de Outubro de 2020

EMENTA: Suspende o atendimento presencial e regulamenta o funcionamento e expediente da sede do CRMV-PA, a partir do dia 26 de outubro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – CRMV-PA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, letra "I", do Regimento Interno do CRMV-PA, abaixo pela Resolução n.º 04, de 28 de julho de 1969, considerando os atuais indicadores e o panorama estadual da *COVID-19*, com base nos protocolos específicos de prevenção e combate à pandemia, conforme orientações das autoridades municipais, estaduais e federais de saúde, além de OMS, ANS e CFMV

R E S O L V E:

Art. 1º Suspender o atendimento presencial aos Médicos Veterinários e Zootecnistas, assim como à sociedade em geral, **a partir do dia 26 de outubro de 2020,** mantendo-se, porém o atendimento do Protocolo e das demandas de Justiça e Correios.

Art. 2º Manter o horário de funcionamento em expediente interno da sede do CRMV-PA **como sendo de 08 às 14 horas, em dias úteis**, através dos telefones (91) 3249-0444 e 99902-8685 e e-mails: atendimento@crmvpa.org.br, financeiro@crmvpa.org.br e pj.crmvpa@gmail.com.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições em contrário **e mantidas todas as medidas de biossegurança coletiva de prevenção e combate à pandemia *COVID-19***, principalmente quanto ao uso de EPI, dispensa do registro de ponto biométrico e afastamento dos servidores de risco (idosos).

Dê-se ciência e cumpra-se.

NAZARÉ FONSECA DE SOUZA
CRMV-PA Nº 00484 VP
Presidente